

PROJETO DE LEI N.º 06/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.194 – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude”, no Plano Plurianual, para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 2702 – Desporto Amador, Profissional e Atividades de Lazer, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.194 – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude				
02 – Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 01/2013	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☐	Término previsto: 06/2013	
☐ Operação Especial		☒ Temporária		
03 – Sub-Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.12.01 descrição: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2013	07 - Custo e meta p/2014	08 - Custo e meta p/2015	09 - Custo e meta p/2016
Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude	R\$40.400,00 100%			

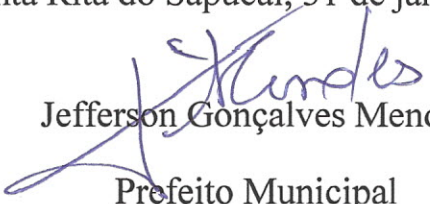
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013 no valor de R\$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Sub Unidade: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 – Lazer
Programa: 2702 – Desporto Amador, Profissional e Atividades de Lazer
Ação: 1.194 – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude
Natureza da Despesa: 4490 51 – Obras e Instalações – R\$ 9.235,50 – Recurso SEEJ
Natureza da Despesa 4490 52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 30.764,50- Recurso SEEJ
Natureza da Despesa: 4490 51 – Obras e Instalações – R\$ 400,00 – Recurso Próprio

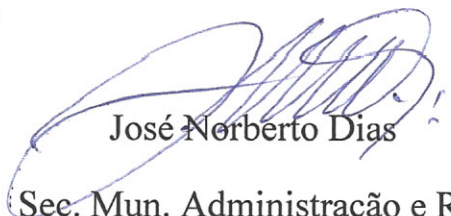
Art. 3º - Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo 021201.13.392.1301 2.257 449051- 0632- Obras e Instalações. MCULTURA*”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 31 de janeiro de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


José Norberto Dias

Sec. Mun. Administração e RH

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 06/2013.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.371/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013, no valor global de **R\$40.400,00** (quarenta mil e quatrocentos reais), pelos seguintes motivos:

Este recurso é oriundo do Termo de Convênio nº 145/2012, firmado em 19 de junho de 2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais/SEEJ e o Município de Santa Rita do Sapucaí, visando à construção de academia ao Ar Livre e aquisição dos equipamentos, cuja contrapartida do Município será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Assim, em 27 de junho de 2012, o Estado fez o repasse deste recurso de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), que encontra-se depositado no Banco do Brasil de Santa Rita do Sapucaí, Agência nº 0872-9, conta Corrente nº 31.019-0, conforme cópia do extrato em anexo.

Este projeto se justifica, pois a saúde é o bem mais precioso que o ser humano possui. Mantê-la é uma obrigação de toda pessoa e os Poderes Públicos têm a função de empreender os esforços necessários para dotar o município de instrumentos que contribuam para o bem-estar dos cidadãos. Os exercícios físicos são poderosas armas que dispomos para manter nosso corpo e nossa mente saudáveis.

Sendo assim, a **alteração da Lei do Plano Plurianual** e a **autorização para abertura de crédito especial**, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro para construção de academia ao Ar Livre e aquisição dos equipamentos previsto no Plano de Trabalho do referido Convênio, no valor de R\$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), com o objetivo de construir a academia ao Ar Livre e aquisição dos equipamentos.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

- I – Cópia do Termo de Convênio nº 145/2012;
- II – Cópia do Plano de Trabalho do referido Convênio;



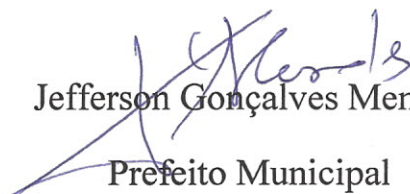
III – Cópia do Extrato Bancário da Conta Corrente nº 31.019-

0.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

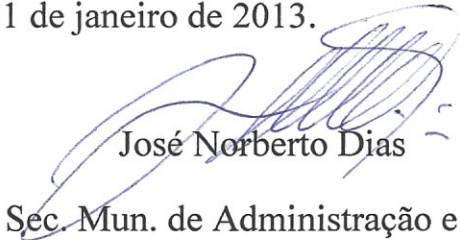
Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 31 de janeiro de 2013.



Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal



José Norberto Dias

Sec. Mun. de Administração e RH